

PORTARIA Nº 0517/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/09/2025 A 26/01/2026

FORNECEDOR: CONSÓRCIO CA CUIABÁ

GESTOR DE CONTRATO

Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150

FISCAL TITULAR

Renan Contiero de Alencar - Matrícula: 243744

SUPLENTE DE FISCAL

Raiane Contiero de Alencar - Matrícula: 296179

CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 25/08/2026

FORNECEDOR: NUTRANA LTDA

GESTOR DE CONTRATO - CONTRAN

Anita Ricarda da Silva - Matrícula: 97544

FISCAL TITULAR

Fabiana Regina de Souza Molina -

Matrícula: 104156

SUPLENTE DE FISCAL

Maria Helena Rodrigues da Silva -

Matrícula: 113111

GESTOR DE CONTRATO - CIAPS - ADAUTO BOTELHO

Paulo Henrique De Almeida - Matrícula: 293116

FISCAL TITULAR

Aldair Rodrigues Wilsman - Matrícula: 297408

SUPLENTE DE FISCAL

Rayza Vitoria Da Cruz Antunes - Matrícula: 321383

GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO

Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166

FISCAL TITULAR

Elisangela Francisca da Silva - Matrícula: 321663

SUPLENTE DE FISCAL

Gilvania Silva Oliveira Campos - Matrícula: 317208

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)